

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.839, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007

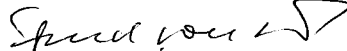
Emenda modificativa do Anexo I da Lei nº 3.746, de 1º de julho de 2005.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º No Anexo I da Lei 3.746, de 1º de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ituiutaba, na coluna ESCOLARIDADE, no nº 1, onde se lê 2º grau, leia-se Recrutamento Geral e nos nºs 8 e 9, onde se lê 1º Grau, leia-se Recrutamento Geral.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 8 de fevereiro de 2007.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -